

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa SEMPRE EDITORA LTDA. para a renovação da assinatura do Jornal "O Tempo" pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 076/2020, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SEMPRE EDITORA LTDA.

CNPJ/CPF: 26.198.515/0004-84

ENDEREÇO: Avenida Babita Camargos, nº 1645 – Cidade Industrial
Contagem – MG – CEP 32210-180

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	1118	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

VALOR: R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -